



Prefeitura Municipal de Taubaté
Estado de São Paulo

DECRETO N° 14.360 , DE 16 DE OUTUBRO DE 2018

Altera o Anexo V do Decreto 9642, de 8 de maio de 2002, que dispõe sobre a Padronização de Veículos, Motocicletas, Máquinas e Equipamentos de uso permanente na Administração Municipal.

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais e à vista dos elementos constantes no Processo Administrativo nº 7.215/01,

DECRETA:

Art. 1º O Anexo V do Decreto nº 9642, de 08 de maio de 2002, e suas alterações, que dispõe sobre a padronização de veículos, motocicletas, máquinas e equipamentos de uso permanente na Administração Municipal, fica alterado na conformidade abaixo:

“ANEXO V

Veículos de Transporte de Pessoal e Pacientes em Estradas Intermunicipais e Rurais:

DESCRÍÇÃO

Transporte em Veículo leve – Tipo Ambulância

MARCA

Fiat – GM (Chevrolet_ - VW

Transporte em Veículo Pesado – Van – Tipo Ambulância

Mercedes Benz – Fiat – Renault

Transporte Intermunicipal de pacientes e pessoal,
transporte rural até 20 passageiros

Mercedes Benz – Fiat - Renault

Transporte em veículo leve tipo furgão

Fiat

Transporte em veículo pesado tipo furgão

Mercedez Benz – Renault - Fiat”

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Taubaté, 16 de outubro de 2.018, 379º da fundação do Povoado e 373º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR

Prefeito de Taubaté

ALAN CHARLES DIAS

Diretor do Departamento de Frota Patrimonial

Publicado na Secretaria de Governo e Relações Institucionais, 16 de outubro de 2018.

de 2018.

EDUARDO CURSINO

Secretário de Governo e Relações Institucionais

HELOISA MARCIA VALENTE GOMES

Diretora do Departamento Técnico Legislativo